



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA
CULTURA**

**EDITAL 02/2020
(EM CONFORMIDADE COM A RES. 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012,
MODIFICADA PELA RES. 035/2014)**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E
ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE
MESTRADO EM LETRAS**

**(Este Edital está sujeito a adaptações, alterações e retificações, total ou
parcialmente, por força da Pandemia de COVID-19)**

Ano 2020 - Início no segundo semestre letivo da pós-graduação da UFSJ.

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Letras, credenciado pela CAPES.

1 DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

1.1 O curso será ministrado no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, situado na Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.

1.2 O curso tem duração mínima prevista em 12 (doze) meses e máxima em 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ tem o objetivo de formar profissionais pós-graduados capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar a eles o acesso à carreira acadêmica. O Curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Teoria Literária e Crítica da Cultura – e está organizado de acordo com as seguintes Linhas de Pesquisa:

2.1.1 Discurso e Representação Social

Estudo de práticas discursivas a partir da interface entre linguagem, cultura e mídia. É dado especial enfoque à relação entre diferentes fenômenos de linguagem e cultura e à análise de processos representacionais em diversos *corpora*. Produção de sentido e cultura: processos enunciativos, gêneros textuais, modelos cognitivos/metafóricos e análise do discurso, psicanálise e linguagem, narrativas e discursos de minorias.

2.1.2 Literatura e Memória Cultural

Estudo do texto narrativo, poético e dramático, visando a investigar os processos de apropriação cultural e tradução constitutivos de tradições locais, nacionais e transnacionais. Estudos de gênero, alteridade, arquivos, teatro, poéticas da contemporaneidade, (auto)biografias, nação, identidade, cinema e outras manifestações culturais.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Linha de Pesquisa “Discurso e Representação Social” (DRS): 14 vagas.

3.2 Linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC): 14 vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas única e exclusivamente pelo *e-mail* processoseletivopromel@ufsj.edu.br

4.2 O período para a realização das inscrições neste certame é de 20/04/2020 a 08/05/2020. O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 15/05/2020 e igualmente deverá ser consultado na página eletrônica do PPG em Letras, acessível em <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php>

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por *e-mail* ou telefone.

5 DO CANDIDATO

5.1 Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

5.1.1 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em Letras, licenciatura ou bacharelado, obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

5.1.2 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras;

5.1.3 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em instituições estrangeiras que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras.

5.2 Seja qual for a situação dos candidatos, na data da matrícula, todos os selecionados dentro do número de vagas oferecidas deverão ter o diploma de conclusão do curso de graduação, ou o atestado de colação de grau. Em caso negativo, não poderão efetuar a matrícula, serão eliminados do certame e o candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados/classificados será convocado para ocupar a referida vaga.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos listados abaixo nos itens 6.1.1 a 6.1.6 devem ser anexados ao *e-mail*, em formato *PDF* e enviado para processoseletivopromel@ufsj.edu.br

6.1.1 O Formulário de Inscrição na seleção pública deste Edital, com todos os campos digitados, datado, assinado e digitalizado pelo candidato, conforme ANEXO I.

6.1.2 01 (uma) cópia dos documentos pessoais, sendo: CPF e carteira de identidade. Caso o CPF esteja registrado na carteira de identidade de forma legível, a anexação daquele documento poderá ser opcional.

6.1.3 Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$82,00 (oitenta e dois reais). Para informações da geração da GRU, Cf. Item 7.1 deste Edital.

6.1.4 01 (uma) cópia atualizada do *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos, com 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios (certificados; declarações; em caso de artigos publicados em periódicos, ou outros meios, anexar as duas primeiras e as duas últimas páginas; no caso de livros ou capítulos de livros, anexar as páginas das informações bibliográficas, do sumário e as duas primeiras e as duas últimas do artigo ou do livro).

6.1.5 01 (uma) cópia (autenticada, se possível) de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, de acordo com a relação que consta no item 11 deste Edital. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar comprovante de proficiência em Português (cf. Item 11 do Edital). O

candidato que não possuir documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira será temporariamente dispensado da apresentação desse documento, tanto para a inscrição no Processo Seletivo, quanto para a matrícula no Curso de Mestrado, caso seja aprovado e classificado, conforme o que dispõem os sub-itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 11.2, 11.3 e 11.4.

6.1.6 01 (uma) cópia do Plano de Estudo, o qual deve conter, na seguinte ordem:

a) Capa com as seguintes informações

- linha de pesquisa a que se vincula;
- nome do candidato;
- título: deve indicar o tema de maneira clara e concisa;
- sugestão de dois possíveis orientadores ordenados em 1º e 2º lugar.

b) Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do plano apresentado aos interesses de pesquisa de cada possível orientador, seja em relação à temática e/ou ao objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa.

c) Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa.

d) Metodologia: deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico.

e) Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no Plano de Estudo. Utilizar as normas da ABNT.

6.1.6.1 o Plano de Estudo deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A-4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

6.2 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar, conforme o Item 11 deste Edital, até o último dia de matrícula para o terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

6.2.1 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 6.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

6.2.2 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota 7,00 (sete), mínima para aprovação na prova instrumental de língua inglesa retromencionada não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados e anexos a serem enviados para inscrição e documentação necessária para participação no processo seletivo do PROMEL/2020.

7 DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

7.1 A Taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

8.1 Para este Edital de Processo Seletivo, os candidatos de baixa renda podem solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo, de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6.135/07, desde que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>).

8.2 O período de solicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 07 a 23 de Abril de 2020. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela *Internet*, mediante o Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de 2020, conforme Anexo II.

8.3 O NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição do candidato solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorre se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.4 Cabe ao próprio candidato solicitante consultar o endereço eletrônico do PROMEL/UFSJ para obter o resultado de sua solicitação (<https://ufsj.edu.br/mestletras/>).

8.5 Não cabe recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo.

8.6 O candidato que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste Edital, conforme descrito no sub-item 8.2.

8.7 O candidato é o único responsável pelo preenchimento completo e correto do Formulário de Isenção.

8.8 O preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Isenção implica o seu indeferimento.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato não pode assinar as provas ou fornecer qualquer indicação da autoria das mesmas, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

9.2 As provas devem ser escritas a caneta de cor azul e com caligrafia legível. Caso contrário, o candidato será desclassificado no processo seletivo.

9.2 Os candidatos devem apresentar documento oficial de identificação, original, com foto, em todas as etapas do processo seletivo.

9.3 Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento descrito no sub-item acima em todas as etapas do processo seletivo.

9.5 As informações a respeito da matrícula, para os candidatos aprovados, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php>) e deverão respeitar a versão do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2020 que estiver vigente à época.

9.6 Há obrigatoriedade, para a validação da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

9.7 Haverá abertura de vaga caso o candidato selecionado não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2020, ou não apresente toda a documentação necessária para a matrícula. A vaga aberta deverá ser ocupada pelo candidato com melhor classificação entre os aprovados não classificados

anteriormente dentro do quantitativo de vagas oferecidas na divulgação do resultado final e que pertença à mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

9.8 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2020 será oportunamente divulgado e informado aos candidatos aprovados, após as suas redefinições, quando do término das medidas restritivas atualmente vigentes no país em função da Pandemia de COVID-19.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de duas Etapas classificatórias (Primeira Etapa e Segunda Etapa), a saber:

10.1 PRIMEIRA ETAPA

10.1.1 Prova escrita de conteúdo específico com duração de 3 (três) horas, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada neste Edital. Os candidatos devem desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova.

10.1.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitados para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

10.1.3 A Primeira Etapa tem peso simples.

10.1.4 Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical; (2) consistência argumentativa; (3) fundamentação teórica.

10.2. SEGUNDA ETAPA

10.2.1 Defesa oral do Plano de Estudo, versando sobre o seu conteúdo. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo.

10.2.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.

10.2.3 A Segunda Etapa tem peso simples.

Critérios de avaliação da Segunda Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o Plano de Estudo se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelo orientador sugerido; (3) factibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica.

10.2.4 É importante que o candidato atente para o fato de que o Plano de Estudo, para se adaptar à Linha de Pesquisa e ao possível orientador, ou projeto de pesquisa, é passível de mudanças durante a orientação e no decorrer do Curso de Mestrado.

11 DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Todos os candidatos terão que comprovar proficiência em língua estrangeira, no ato da inscrição (Cf. Item 6.1.5), ou a proficiência em língua portuguesa, no caso de candidatos

estrangeiros cuja língua pátria não seja o Português e no caso dos candidatos surdos que fizerem essa opção, até o último dia de matrícula do terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSJ vigente à época.

11.2 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar até o último dia de matrícula para o terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

11.3 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 11.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

11.4 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa instrumental retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

11.5 Se o discente se enquadrar na condição de ter que se submeter à prova instrumental de língua inglesa descrita no sub-item 11.3, acima, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Inglesa. Após a leitura desse texto, os discentes devem responder, em Língua Portuguesa, às questões de compreensão propostas. Será permitido o uso de dicionários.

11.6 Será facultado ao candidato surdo nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º. do Decreto 5.626/05 ser avaliado por meio de uma Prova Instrumental de Língua Portuguesa, em vez da Prova Instrumental de Língua Inglesa, caso ele não tenha anexado o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição. Essa prova ocorrerá antes da validação pela Coordenadoria do PROMEL da matrícula do discente surdo para o terceiro semestre letivo do Curso.

11.7 O discente surdo que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa, ou na prova instrumental de língua portuguesa, caso esta seja a sua opção (Cf. 11.6), não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

11.8 Se o candidato surdo que não tiver apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira optar por fazer a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, conforme descrito no sub-item anterior, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura desse texto, o candidato surdo poderá responder em Língua Portuguesa ou em LIBRAS às questões de compreensão propostas. Nenhum candidato surdo que não tenha apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição poderá ser dispensado da Prova Instrumental de Língua Inglesa ou da Prova Instrumental de Língua Portuguesa, caso esta seja a sua opção, conforme descritas no sub-item 11.7.

11.9 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do Processo Seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, aos candidatos surdos submetidos à Prova Instrumental de Língua Portuguesa que optem por responder em LIBRAS será facultada a gravação da referida prova por meio de instrumento de captação de vídeo.

11.10 Ao candidato que tiver que se submeter à Prova Instrumental de Língua Inglesa ou Língua Portuguesa, conforme descrito nos sub-itens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6, que esteja temporariamente incapacitado para a escrita, será facultada a realização dessas provas por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

11.11 Os critérios para as provas instrumentais de língua inglesa ou língua portuguesa para os candidatos que as tenham de fazer serão os seguintes: (1) relação entre os dados e as afirmações encontradas no texto-base e sua transcrição para as respostas das questões propostas. A prova é de leitura, considerando o domínio instrumental do texto. O candidato não deve fazer comentários pessoais sobre o conteúdo do texto-base, ou redigir um texto próprio acerca do tema central do texto-base sem alusão direta a seu conteúdo; (2) capacidade de identificação dos elementos de conteúdo do texto-base fundamentais para que se apresentem respostas completas às perguntas; (3) elaboração das respostas às perguntas propostas em conformidade com o texto proposto; (4) respostas condizentes com a norma culta padrão.

11.12 Os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aceitos são os seguintes:

11.12.1 cópia de diploma de graduação (frente e verso) em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.

11.12.2 cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

a) Língua Inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL; Michigan ECPE;

b) Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

c) Língua Espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU;

d) Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.

e) Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

f) Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras, exclusivo para os candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja a Língua Portuguesa.

11.12.3 Os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja a Língua Portuguesa deverão apresentar certificados de proficiência de outras línguas, de acordo com as opções descritas do sub-item 11.12 até o sub-item 11.12.2, letra “e”. Se os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja o português não apresentarem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, eles poderão se matricular no Curso de Mestrado, caso sejam aprovados e classificados, porém estarão obrigados a apresentar posteriormente o aludido certificado de proficiência, ou se submeter a uma prova de língua inglesa instrumental e serem aprovados com pelo menos a nota mínima (7,00 – sete), sob pena de eliminação do Curso de Mestrado, em caso de não cumprimento dessas condições (Cf. sub-itens 11.2 a 11.4).

11.12.4 Não serão aceito(a)s certificados / declarações emitidas por cursos livres de idiomas.

11.12.5 Documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira não previstos neste Edital ficam sujeitos à apreciação da Coordenadoria do PROMEL/UFSJ.

11.12.6 Em caso de indeferimento do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, o candidato será automaticamente incluído na relação de candidatos que farão a Prova Instrumental de Língua Inglesa, ou a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, de acordo com as condições já explicitadas por todo este Item do presente Edital.

12 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12.1 A cada Etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos.

12.2 A Primeira e a Segunda Etapas são classificatórias.

12.3 A média final dos candidatos será aferida por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{nota da Primeira Etapa} + \text{nota da Segunda Etapa}}{2}$$

12.4 A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivale à ordem decrescente das médias finais.

12.5 Os candidatos são classificados conforme a Linha de Pesquisa informada no ato da inscrição.

12.6 Os candidatos aprovados serão selecionados de acordo com o número máximo de vagas abertas pela Linha de Pesquisa e pelo docente.

12.7 Em caso de empate, quando calculadas as médias finais, serão utilizadas como primeiro critério de desempate as notas individuais dos candidatos obtidas na Primeira Etapa. Persistindo a situação, serão então utilizadas como critério de desempate as notas individuais dos candidatos obtidas na Segunda Etapa. Se mesmo assim continuar prevalecendo a situação de empate, será finalmente utilizado o critério de consideração das idades dos candidatos empatados, de modo que o(s) candidato(s) mais velho(s) terá(ão) precedência sobre o(s) candidato(s) mais novo(s).

13 DO CRONOGRAMA

Observação: todas as informações e condições deste Cronograma, inclusive datas e formas de avaliação, estão sujeitas a adaptações e/ou alterações por retificações deste Edital, em virtude dos desdobramentos das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

13.1 As duas Etapas do Processo eletivo serão realizadas no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, em locais a serem informados aos candidatos inscritos. O Cronograma de realização de cada uma das duas Etapas e demais datas relevantes do Processo Seletivo está informado a seguir:

13.1.1 **De 07 a 23 de Abril de 2020:** solicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo, para os candidatos que se enquadrarem nas condições (Cf. itens 7 e 8).

13.1.2 **De 20 de Abril a 08 de Maio de 2020:** período de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.1.3 **De 09 a 15 de Maio de 2020:** deferimento da inscrições no Processo Seletivo.

13.1.4 **Dia 25 de maio de 2020:** Primeira Etapa, prova escrita, com início às 9 horas e término às 12 horas.

13.1.5 **Dias 26 e 27 de maio de 2020:** Segunda Etapa. A Segunda Etapa é realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais é definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>) e afixados no quadro de avisos do Curso, no *Campus* Dom Bosco (sala 3.31).

13.1.6 **Dia 22 de junho de 2020:** divulgação do resultado do processo seletivo.

13.1.7 **De 23 a 29 de junho de 2020:** período para interposição de recursos ao resultado do processo seletivo.

13.1.8 **Dia 06 de julho de 2020:** resultado da análise dos recursos ao resultado do processo seletivo.

13.1.9 **Dia 13 julho de 2020:** divulgação do Resultado Final.

13.2 Sugere-se, para todas Etapas do Processo Seletivo, que os candidatos cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência. Nenhum candidato será admitido às salas de realização da prova escrita após o início das atividades.

13.3 Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>) e afixados no quadro de avisos do Curso, no *Campus* Dom Bosco (sala 3.31). Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou telefone.

14 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

14.1 Os recursos para cada uma das Etapas obedecerão ao Cronograma e aos seguintes procedimentos:

14.1.1 o recurso deve ser subscrito pelo próprio candidato, dirigido à Banca Examinadora e de preferência entregue pessoalmente na Secretaria do Programa (sala 3.31, *Campus* Dom Bosco), ou impetrado por procurador legal, instituído pelo candidato para esse fim, nas datas previstas no Cronograma e no horário de atendimento ao público, de 13 às 17 horas;

14.1.2 poderão ser aceitos recursos enviados para o *e-mail* do processo de seleção, processoseletivopromel@ufsj.edu.br, com o título “**PROMEL - Recursos do processo de seleção 2020**”. No caso de haver documentação comprobatória, ela deverá estar no anexo do *e-mail*;

14.1.3 o recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o candidato se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada;

14.1.4 recursos enviados por via postal não serão aceitos;

14.1.5 recursos protocolados ou enviados por *e-mail* fora do prazo previsto no Cronograma apresentado no Item 13 e em desacordo com o descrito neste Item não serão considerados.

15 DO CORPO DOCENTE

15.1 Oferecem vaga(s) para orientação os seguintes professores:

15.1.2 Linha de Pesquisa “Discurso e Representação Social” (DRS)

15.1.2.1 Prof. Dr. ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Linguística - pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Análise Crítica do Discurso, Modos de construção dos sujeitos, Representação em Práticas Discursivas na Mídia e em outros *corpora*. Cognição e cultura, modelos cognitivos metafóricos em diferentes práticas textuais-discursivas.

15.1.2.2 Prof. Dr. ARGUS ROMERO ABREU DE MORAIS (03 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Análise do Discurso – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em problema mente-corpo na Análise do Discurso Francesa e em discurso político da extrema-direita brasileira na atualidade, sendo ambos os temas pautados

na aproximação epistemológica entre a Análise do Discurso Francesa, o Realismo Experiencial, o Externalismo Cognitivo e os Sistemas Complexos.

15.1.2.3 Prof. Dr. CLÁUDIO MÁRCIO DO CARMO (03 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Linguística Aplicada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em práticas discursivas na mídia ou em outros *corpora*, especialmente as orientadas a minorias, grupos vulneráveis, questão racial e questão religiosa, sob perspectivas de base linguística sistêmico-funcional, a exemplo da Análise Crítica do Discurso e da Semiótica Social, com foco principal na produção, distribuição e consumo do discurso de ódio.

15.1.2.4 Prof. Dr. EDMUNDO NARRACCI GASPARINI (02 vagas)

Doutorado em Análise do Discurso pela UNICAMP. Possui interesses de pesquisa no discurso pedagógico e em práticas linguístico-discursivas relacionadas à instituição escolar sob a perspectiva da teoria dos discursos de Michel Pêcheux em sua articulação com a psicanálise e com a teoria da ideologia de Louis Althusser.

15.1.2.5 Profa. Dra. LUCIANI DALMASCHIO (02 vagas)

Doutorado em Linguística pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Linha: Linguística Teórica e Descritiva. Possui interesses de pesquisa nas seguintes áreas de estudo: semântica, sintaxe e enunciação.

15.1.2.6 Profa. Dra. NÁDIA DOLORES FERNANDES BIAVATI (02 vagas)

Doutorado em Linguística – Subárea Linguística dos Gêneros e dos Tipos Textuais – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em gêneros textuais, discursos sobre a escola e sobre os atores sociais das/nas instituições, identidade(s) e práticas profissionais.

15.1.3 Linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC)

15.1.3.1 Profa. Dra. ADELAINÉ LAGUARDIA NOGUEIRA (01 vaga)

Doutorado em Literatura Comparada pela UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Possui interesses de pesquisa em Teorias da Pós-Modernidade, atuando preferencialmente nos seguintes temas: crítica feminista, estudos de gênero e sexualidade e memória e autobiografia.

15.1.3.2 Profa. Dra. ELIANA DA CONCEIÇÃO TOLENTINO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literaturas de Língua Portuguesa visando a relação entre Literatura, História e Memória Cultural; Memória e (Auto)biografia e Acervos.

15.1.3.3 Prof. Dr. JOÃO BARRETO DA FONSECA (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Cultura (UFRJ), Mestrado em Estudos Literários (UFES). Possui interesses de pesquisa em dispositivos de vigilância modernos e contemporâneos, relacionados à escrita literária e à imagem. Também pesquisa relações entre gênero, corpo, sexualidade e imagem; novas disposições narrativas digitais, processos revolucionários modernos e contemporâneos.

15.1.3.4 Profa. Dra. KATIA HALLAK LOMBARDI (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea (UFMG). Possui interesses de pesquisa relacionados aos estudos da imagem, fotografia (em especial, teorias da fotografia,

fotografia de guerra e mulheres na fotografia), documentário imaginário, narrativas visuais, poéticas do vestígio e memória.

15.1.3.5 Prof. Dr. LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (03 vagas)

Doutor em Literatura Comparada (UFRJ) e tem interesses de pesquisa em vertentes temáticas do feminismo, do pós-colonialismo, do pós-modernismo, da intertextualidade, da interdisciplinaridade, das diásporas, da identidade, do gênero, da sexualidade e de raça e etnia, na escrita contemporânea de e/ou sobre as mulheres, nas literaturas de expressão inglesa, mas também em vieses comparatistas e revisionistas de obras canônicas nesse mesmo recorte.

15.1.3.6 Profa. Dra. MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO RESENDE (01 vaga)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada (UFMG), Pós-doutorado em Estudos Literários: Poéticas Contemporâneas e experiência urbana. Interesses de pesquisa em poéticas da contemporaneidade (poesia e prosa), poéticas urbanas (escrita, corpo e cidade), pesquisa em acervos e autobiografias.

15.1.3.7 Profa. Dra. MELISSA GONÇALVES BOËCHAT (01 vaga)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literatura e Expressões da Religiosidade; Relações entre Literatura e Iconografia - imagem e fotografia; Literatura Celta; Narrativas do Ciclo Arturiano

15.1.3.8 Profa. Dra. MIRIAM DE PAIVA VIEIRA (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Teoria da Literatura e Literatura Comparada – pela UFMG. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literaturas, outras Artes e Mídias e também Literaturas em Língua Inglesa, atuando principalmente nos seguintes temas: intermedialidade: adaptação cinematográfica e relações entre literatura, pintura e arquitetura.

15.2 O resumo dos projetos dos professores está disponível na página do PROMEL no endereço https://ufsj.edu.br/mestletras/perfil_dos_professores.php

16 DA BIBLIOGRAFIA

16.1 Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa *Discurso e Representação Social*

BENVENISTE, Émile. A linguagem e a experiência humana. In: BENVENISTE, É. **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Editora Pontes, 1989, p. 68-80.

BENVENISTE, Émile. A forma e o sentido na linguagem. In: BENVENISTE, É. **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Editora Pontes, 1989, p. 220-242.

GONÇALVES, Lorena Santana. A perspectiva crítica da linguística. **Percursos Linguísticos**. Vitória (ES), Volume 7, Número 14, p. 82-93, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/percursos/article/view/16764>>.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6a. edição. Campinas: Editora UNICAMP, 2007.

16.2 Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa *Literatura e Memória Cultural*

BUTLER, Judith. Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: LORDE Audre.. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 213-230.

CANDIDO, Antonio. A nova narrativa. In: **A educação pela noite e outros ensaios**. São Paulo: Ática, 1987. p. 199-215.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: LORDE Audre.. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 313-321.

FONSECA, Rubem. Anjos das Marquises e A. A. In: **Confraria dos espadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.11-15 e p.28 a 36.

MELO, Patrícia. **Mulheres empilhadas**. São Paulo: Editora Leya Brasil, 2019.

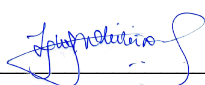
PEDROSA, Célia. Poesia e crítica de poesia hoje: heterogeneidade, crítica e expansão. São Paulo. USP: 2015. **Estudos Avançados** 29, p. 321-333.

PUCHEU, Alberto. **Para que poetas em tempos de terrorismos?**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2017.

SISCAR, Marcos. As desilusões da crítica de poesia. In: **Revista Teresa**, (10-11), 111-122. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/teresa/article/view/116853>>.

WITTIG, Monique. Não se nasce mulher. In: LORDE Audre. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 83-92.

São João del-Rei, 06 de Abril de 2020



Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ

PROMEL – Programa de Mestrado em Letras

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Edital 02/2020

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO DEVE SER **DIGITADO**. TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENDEREÇO E TELEFONE DEVEM ESTAR ATUALIZADAS.

PARTE 1 – DADOS DO CANDIDATO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

FILIAÇÃO:

C.P.F :

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

DATA DE EXPEDIÇÃO DA C.I.:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CONTATO TELEFÔNICO (com DDD):

E-MAIL:

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU EM REALIZAÇÃO):

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO (PREVISÃO)

PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, VOCÊ É DESTRO OU CANHOTO?

COMO VOCÊ TEVE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS?

R:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR:

OPÇÃO 01:

OPÇÃO 02:

ASSINALE A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

LITERATURA E MEMÓRIA CULTURAL

PARTE 2 – REQUERIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Assinale o tipo de atendimento especial desejado. Esse requerimento deverá ser acompanhado de cópia de laudo médico, conforme edital 02/2020.

1- Deficiência visual:

- leitor e copista
 tempo adicional (Especificar abaixo a quantidade de tempo e justificar)

sala especial

prova em fonte ampliada:

tamanho 18 tamanho 20 tamanho 22

2- Deficiência auditiva

- intérprete de língua brasileira de sinais
 sala especial
 prova instrumental de língua portuguesa na Etapa 2

3- Deficiência física ou dificuldade motora

- acesso para cadeirante
 prancheta
 sala especial
 outro _____

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e declaro ainda que aceito os termos do Edital 02/2020 para ingresso no programa, dos quais tenho pleno conhecimento.

São João del-Rei, ____/____/2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO **EDITAL 02/2020**. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS REFERIDOS DOCUMENTOS IMPLICA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO II



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2020/ PPG-LETRAS/UFSJ

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras, regido pelo Edital 02/2020. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social - NIS _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato